

Código de Ética e Conduta

I - A Vikingprev - na pessoa dos seus dirigentes e empregados - pautará todas as suas relações pelos princípios éticos da verdade, transparência e integridade, pelo estrito cumprimento à legislação, políticas e procedimentos internos e ao presente Código de Ética e Conduta.

II - A Vikingprev deverá incentivar o diálogo contínuo com suas partes interessadas, sejam patrocinadoras, empregados, participantes, assistidos, fornecedores e com a sociedade, disponibilizando sempre as informações devidas, em linguagem clara, nos termos da legislação aplicável.

III - A Vikingprev observará neutralidade com relação a partidos e candidatos políticos. Nem o nome nem os bens da Vikingprev poderão ser usados para promover interesses políticos.

IV- A Vikingprev tratará seus empregados, participantes, assistidos e demais partes interessadas de modo não discriminatório com relação a gênero, raça, religião, idade, incapacidade, orientação sexual, nacionalidade, opinião política, afiliação sindical, origem étnica ou social.

V- A Vikingprev, dentro de sua esfera de influência, não tolerará o trabalho em condição análoga a de escravo, bem como a utilização de mão-de-obra infantil, salvo na condição de aprendiz.

VI- Dentro de sua esfera de influência, a Vikingprev respeitará o meio-ambiente e sua política de investimentos considerará aspectos ambientais, sociais e de governança corporativa.

VII- Dirigentes e empregados da Vikingprev deverão conduzir suas atividades particulares de modo que não entrem ou pareçam entrar em conflito com os interesses da Vikingprev. Surgindo um potencial conflito de interesses, este deverá ser relatado imediatamente ao Conselho Fiscal da Vikingprev.

VIII- Os dirigentes e empregados da Vikingprev não deverão exercer funções externas ou ter participação acionária ou de gestão em empresas ou entidades cujas atividades conflitem com os interesses da Vikingprev. Da mesma forma a Vikingprev não contratará fornecimento de bens e serviços de empresas em que haja participação, direta ou indireta, de seus dirigentes ou empregados.

IX- Dirigentes e empregados da Vikingprev não deverão aceitar pagamentos, presentes, brindes ou outros tipos de compensação de terceiros que possam

afetar ou parecer afetar sua objetividade em decisões inerentes à gestão da Vikingprev.

X- A Vikingprev não participará nem apoiará nenhuma prática de corrupção ou suborno. Os dirigentes e empregados da Vikingprev não poderão oferecer a quaisquer pessoas, empresas ou governos qualquer recompensa ou benefício que viole as leis aplicáveis, as políticas da entidade ou as boas práticas de mercado.

XI - Todas as operações da Vikingprev deverão ser relatadas de acordo com as práticas de contabilidade legalmente aceitas e os registros contábeis deverão indicar a natureza de todas as transações de modo correto e inequívoco, atestado por Auditoria Independente. A Vikingprev deverá contribuir para que a exposição seja aberta, verídica, relevante, compreensível e oportuna.

XII- A Vikingprev, seus dirigentes e empregados não deverão aceitar, facilitar ou apoiar a lavagem de dinheiro, devendo reportar às autoridades competentes qualquer tentativa ou suspeita neste sentido, nos termos da lei.

XIII– O resultado do trabalho de natureza intelectual e de informações estratégicas geradas no âmbito da Entidade são de propriedade exclusiva da Vikingprev.

XIV- A Vikingprev – na pessoa de seus dirigentes e empregados – utilizar-se-á de dados pessoais dos participantes e assistidos de forma restrita e apenas para a consecução dos seus objetivos enquanto entidade de previdência privada. Tais informações somente serão acessadas por pessoas credenciadas, no exercício de suas funções e de acordo com a legislação para a proteção de dados, ou ainda por determinação judicial ou de autoridade competente.

XV- As instalações, equipamentos, bens e materiais pertencentes à Vikingprev ou a ela confiados são destinados exclusivamente ao atendimento das necessidades da Entidade, sendo vedado seu uso para fins pessoais pelos dirigentes e empregados da Vikingprev.

XVI- Os sistemas de informática da Vikingprev serão utilizados de acordo com as políticas e procedimentos internos, sendo proibidas a produção, *download*, troca ou armazenamento de conteúdo obsceno, pornográfico, violento, racista, discriminatório ou difamatório, sendo vedada qualquer associação à Vikingprev, inclusive nas redes sociais, que desrespeite qualquer indivíduo ou entidade.

XVII-O conhecimento de qualquer conduta infringente a este Código de Ética e Conduta ou à legislação vigente não pode ser omitido, devendo as Patrocinadoras, participantes, assistidos, empregados, dirigentes ou prestadores de serviços comunicarem o fato imediatamente através do Canal de Denúncias da Vikingprev no seu website. A denúncia será automaticamente encaminhada ao Presidente do Conselho Fiscal da Vikingprev, o qual zelará pelo sigilo da informação. Caso a infração envolva conduta de membros do Conselho Fiscal, deverá ser comunicada por e-mail ao Presidente do Conselho Deliberativo da Vikingprev, o qual zelará pelo sigilo da informação.

XVIII-O denunciante de infração ao presente Código de Ética e Conduta poderá também utilizar os Canais de Denúncia das Patrocinadoras da Vikingprev, indicando tratar-se de denúncia referente à Vikingprev.

XIX-Todas as denúncias, anônimas ou não, serão necessariamente apuradas e o denunciante não poderá ser penalizado por qualquer denúncia que tenha feito de boa-fé, ainda que ao final da investigação esta não venha a ser comprovada.

XX-Este Código de Ética e Conduta substitui a versão de 17/12/2014 e entra em vigor a partir da presente data, devendo ser assinado por todos os representantes do Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal, e Diretoria-Executiva.

XXI-Todos os empregados da Vikingprev deverão declarar o conhecimento a respeito deste Código de Ética e Conduta, que deverá ser disponibilizado no website da entidade, sendo acessível a qualquer pessoa.

XXII- [O Código de Ética e o Código de Conduta do Grupo Volvo](#) aplicam-se subsidiariamente ao presente Código de Ética e Conduta.

Curitiba, 01 de dezembro de 2020.

Conselho Deliberativo Vikingprev
Ata de Reunião nº 192